



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta contratação consiste na aquisição de camisetas, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinadas à identificação e padronização visual das equipes envolvidas na realização das Eleições Gerais de 2026 e no suporte às campanhas institucionais deste Tribunal, conforme especificações e quantitativos detalhados no item 3 deste Termo de Referência.

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no mercado por meio de especificações usuais.

1.3. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá validade de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na missão institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins de garantir a infraestrutura logística necessária para o êxito do processo eleitoral.

2.2. A padronização e identificação visual por meio de camisetas são essenciais para a organização e segurança durante as etapas cruciais das **Eleições Gerais de 2026**, tais como a carga e lacração de urnas, auditoria da votação eletrônica, treinamentos de mesários e, **primordialmente, para a atuação das equipes na véspera e no dia das eleições.**

2.3. A solução visa otimizar a identificação das equipes de campo, mitigando riscos de falhas na organização e garantindo a conformidade com as diretrizes operacionais estabelecidas para o pleito, assegurando que os agentes públicos sejam facilmente reconhecidos pelos eleitores e demais colaboradores.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de fornecimento parcelado, permitindo que o Tribunal realize as aquisições de acordo com o cronograma das etapas do calendário eleitoral e a conveniência administrativa.

2.5. A implementação desta medida tem se mostrado, em pleitos anteriores, a ferramenta mais eficaz para assegurar a produtividade, a segurança orgânica e a eficiência na gestão das forças de apoio e colaboradores externos durante o período crítico da votação.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de camisetas padronizadas destinadas à identificação e segurança das equipes de campo e mesários durante as **Eleições 2026**, bem como para o suporte às diversas **campanhas institucionais** promovidas por este Tribunal.

3.2. Quadro de Itens e Especificações Técnicas

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO TÉCNICA
------	---------	---------------------	-------------------

1	Unidade	26.000	Camiseta em meia malha (BRANCA): Composição de 65% a 67% poliéster e 33% a 35% viscose (malha fria), com tratamento tecnológico Anti-Pilling , gramatura mínima 165 g/m ² . Gola em formato "O" com acabamento em ribana e reforço de ombro a ombro. Serigrafia em Silk Screen (policromia frente e costas) com cura térmica , garantindo resistência a lavagens.
2	Unidade	9.000	Camiseta em meia malha (TONS CLAROS): Composição de 65% a 67% poliéster e 33% a 35% viscose (malha fria), com tratamento tecnológico Anti-Pilling , gramatura mínima 165 g/m ² . Gola em formato "O" com acabamento em ribana e reforço de ombro a ombro. Serigrafia em Silk Screen (policromia frente e costas) com cura térmica . Cores definidas no ato da requisição.
3	Unidade	4.000	Camiseta Polo em malha piquet (AZUL ROYAL OU AZUL CELESTE): Composição de 65% a 67% poliéster e 33% a 35% viscose (Malha Fria), gramatura mínima 210 g/m ² , com tratamento tecnológico Anti-Pilling . Gola polo e punhos das mangas em retilínea de alta densidade. Serigrafia em Silk Screen (policromia frente e costas) com cura térmica .
4	Unidade	2.000	Camiseta Polo em malha piquet PA (TONS CLAROS): Composição de 50% poliéster e 50% algodão (ou 60/40), utilizando fió 30.1 penteado na porção de algodão. Gramatura mínima 210 g/m ² . Tecido com tratamento anti-pilling. Gola e punhos em retilínea de alta densidade. Serigrafia em Silk Screen (policromia frente e costas) com cura térmica . Cores definidas no ato da requisição.

3.3. Detalhamento de Estamparia e Acabamento

3.3.1. Técnica de Impressão: Todas as peças deverão utilizar serigrafia tipo Silk Screen em **Policromia**, com tintas de alta fixação e processo de **cura térmica (estufa)**, garantindo fidelidade à identidade visual, definição de contornos e resistência a lavagens sucessivas.

3.3.2. Acabamento de Gola e Punhos:

a) Camisetas (Itens 1 e 2): Deverão possuir acabamento em **Ribana** de alta qualidade, com reforço de costura ombro a ombro, visando garantir a elasticidade e evitar a deformação precoce da peça.

b) Camisas Polo (Itens 3 e 4): Deverão possuir gola e punhos em **Retilínea** de alta densidade, com estrutura firme.

3.3.3. Embalagem e Acondicionamento:

a) Individual: Cada unidade deverá ser dobrada de forma uniforme e entregue em embalagem plástica individual transparente.

b) Coletiva: As peças deverão ser agrupadas em embalagens maiores (fardos ou caixas), devidamente identificadas por tamanho, contendo **50 (cinquenta) ou 100 (cem) unidades** cada, para facilitar a conferência e a logística de distribuição.

3.4. Tabela de Medidas de Referência (NBR 16060)

3.4.1. As dimensões das peças devem seguir os padrões de ergonomia da ABNT, com a seguinte distribuição estimada e medidas (largura x altura em cm), admitindo-se tolerância de até 2 cm para mais ou para menos::

Tamanho	Largura (cm)	Altura (cm)	Proporção Estimada
P	50	70	15%
M	52	72	35%
G	54	74	35%
GG	56	76	10%
EG / EGG	60	80	5%

3.4.2. A contratada deverá admitir a variação de até 5% (cinco por cento) nas proporções de tamanhos, mediante solicitação formal do Tribunal após a consolidação final do número de colaboradores convocados, desde que mantido o quantitativo total da Ordem de Fornecimento e sem alteração do valor global do item.

3.5. As artes gráficas serão fornecidas pelo Tribunal no ato de cada requisição, sendo admitidas até 5 (cinco) alterações ao longo da execução do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia

4.1.1. A contratada deverá garantir a qualidade das peças fornecidas contra defeitos de fabricação, falhas na costura ou na estamparia (Silk Screen) pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2. Caso sejam identificados vícios de qualidade, a contratada deverá realizar a substituição integral do material sem ônus para o Tribunal, conforme detalhado no modelo de execução (tópico 5 deste Termo de Referência).

4.2. Normas legais, regulamentares e convencionais em conformidade

4.2.1. A contratação e a execução do objeto deverão observar integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

4.2.2. A solução deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especificamente a **NBR 16060** para referenciais de medidas e padrões de vestuário.

4.2.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.3. Início, data de entrega e período de execução

4.3.1. O prazo para entrega definitiva das camisetas será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

4.3.2. A conformidade técnica do material será balizada pelas **amostras apresentadas e aprovadas na fase de análise de propostas do certame licitatório**, as quais servirão de padrão para todo o fornecimento.

4.3.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei.

4.4. Critérios de sustentabilidade

4.4.1. Em observância ao Plano de Logística Sustentável do TRE-TO (PLS 2021 - 2026), a contratada deverá adotar critérios que busquem a eficiência no uso de recursos e a redução do impacto socioambiental em toda a cadeia produtiva das camisetas.

4.4.2. Os resíduos químicos provenientes do processo de serigrafia devem receber descarte ambientalmente adequado, conforme a legislação vigente.

4.4.3. As embalagens deverão ser, preferencialmente, de material reciclável ou biodegradável, visando minimizar o impacto ambiental do descarte final.

4.4.4. Alinhado ao indicador de **Descarbonização**, a contratada deve buscar processos produtivos e rotas de transporte que minimizem a emissão de gases de efeito estufa, colaborando com as metas de redução de emissões do Tribunal.

4.5. Justificativa para exigência de especificações que possam restringir a competitividade

4.5.1. As exigências técnicas de composição (65/35 ou 67/33 PV), fio (30.1 penteado) e acabamento não visam restringir a competitividade, mas sim garantir a durabilidade e a padronização necessárias para a imagem institucional do Tribunal e o conforto dos colaboradores em jornadas extensas durante o pleito. Tais especificações são amplamente disponíveis e usuais no mercado têxtil nacional.

4.6. Necessidade de ateste de conhecimento do local e condições (Vistoria)

4.6.1. Fica facultado ao licitante o direito de realização de vistoria prévia para conhecimento das condições de entrega no Almoxarifado do Tribunal.

4.7. Exigências de Capacidade e Logística

4.7.1. A empresa deverá possuir estrutura operacional compatível para atender ao volume de demanda do Tribunal, especialmente nos picos de requisição que antecedem as **Eleições**.

4.7.2. Todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e sociais incidentes sobre a produção e entrega das camisetas correrão por conta exclusiva da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazos contratuais

5.1.1. **Prazo de Entrega:** O prazo para entrega definitiva das camisetas é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.1.2. **Prazo de Substituição:** Constatado vício de qualidade ou desconformidade técnica, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

5.1.3. **Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Descrição da dinâmica do contrato:

5.2.1. **Regime de execução:** O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades do Tribunal para as Eleições 2026 e campanhas institucionais.

5.2.2. **Periodicidade e Quantitativos Mínimos:** As requisições ocorrerão sob demanda,

respeitando os seguintes mínimos:

- **Itens 1 e 2:** Mínimo de **1.000 unidades** por requisição;
- **Itens 3 e 4:** Mínimo de **100 unidades** por requisição.

5.2.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto principal (confecção e estamperia), visando garantir o controle de qualidade e a fidelidade às amostras aprovadas na licitação.

5.2.4. Participação de ME/EPP: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, conforme previsto no edital e na legislação vigente (Decreto nº 8.538/2015).

5.3. Ordem de Fornecimento/Requisição

5.3.1. A requisição será formalizada mediante o envio da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento/Requisição, emitida pela unidade competente do Tribunal.

5.3.2. O documento de requisição deverá especificar o quantitativo por tamanho, a cor do tecido (conforme item 3.2) e anexar a arte gráfica atualizada para a estamperia em Silk Screen.

5.4. Obrigações da Contratada

5.4.1. Executar o objeto em estrita observância a **todas as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência**, bem como às amostras aprovadas na fase de licitação.

5.4.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como custos logísticos e fretes.

5.4.3. Observar os critérios de sustentabilidade estabelecidos no item 4.4 deste Termo de Referência, garantindo processos produtivos que minimizem danos ambientais.

5.5. Obrigações do Contratante

5.5.1. Designar gestor/fiscal do contrato, na forma prevista na Lei de Licitações e Contratos, para acompanhamento técnico e administrativo.

5.5.2. Acompanhar a execução do fornecimento, verificando se os prazos, a qualidade e as especificações técnicas estão sendo atendidos conforme discriminado neste Termo de Referência.

5.5.3. Prover as artes gráficas em formato digital e prestar os esclarecimentos necessários para a perfeita execução do objeto.

5.5.4. Observar para que, durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, exigindo todos os documentos de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

5.5.5. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

5.5.6. Rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, exigindo sua correção imediata, sob pena de sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

5.5.7. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, resultantes do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de fornecimento da Contratada.

5.5.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes.

5.5.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5.6. Regras e Prazos para Recebimento

5.6.1. Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega para conferência de volumes e integridade das embalagens pela Seção de Patrimônio e Almoxarifado.

5.6.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, mediante ateste de total compatibilidade com a amostra padrão aprovada no certame.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. Modo de formalização da contratação: A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços.

6.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços: Serão designados servidores para fiscalizar e gerenciar a execução do contrato, devendo dirimir as dúvidas que surgirem, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da contratação, bem como instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

6.3. Mecanismos de comunicação entre o TRE-TO e o contratado: As comunicações entre o TRE-TO e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica (e-mail/whatsapp).

6.4. Reuniões de Alinhamento: O Tribunal poderá convocar reuniões virtuais ou presenciais com o preposto da contratada para alinhar o cronograma de entregas, especialmente no período crítico que antecede as **Eleições 2026**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição

7.1.1. A medição do objeto será realizada por item entregue, com base na quantidade efetivamente recebida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato.

7.1.2. Somente serão considerados para fins de medição os produtos que estiverem em estrita conformidade com as especificações técnicas e com as amostras aprovadas na licitação.

7.1.3. A unidade de medida para os itens será "Unidade".

7.2. Processamento do Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado após o **Recebimento Definitivo** do lote requisitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela fiscalização.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, mantendo-se a compatibilidade com as condições de habilitação.

7.2.3. O prazo para pagamento será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do ateste do Recebimento Definitivo.

7.3. Racionalização e Sustentabilidade no Pagamento

7.3.1. Em consonância com o eixo de **Uso Eficiente de Insumos** do PLS, o Tribunal priorizará o trâmite processual via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visando a meta de redução do consumo de papel e celeridade administrativa.

7.3.2. Caso ocorra a necessidade de substituição de peças por vício de qualidade, o pagamento ficará suspenso até a regularização total do lote, sem que isso gere direito a reajuste ou encargos financeiros ao Tribunal

7.4. Retenções Tributárias

7.4.1. O Tribunal efetuará as retenções tributárias previstas na legislação vigente sobre o valor bruto da fatura no momento do pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Justificativas para o caso em que a definição da solução condicione à contratação direta, se for o caso;

8.1.1. Não se aplica.

8.2. Identificação do bem ou serviço comum

8.2.1. Os serviços a serem adquiridos são considerados comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, justificando a utilização da modalidade **Pregão**.

8.3. Justificativas para a utilização do Sistema de Registro de Preços

8.3.1. A utilização do SRP justifica-se pela necessidade de fornecimento parcelado e pela impossibilidade de prever o quantitativo exato a ser demandado em cada requisição.

8.4. Motivação para dispensar a divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP

8.4.1. A dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos da legislação vigente, fundamenta-se nos seguintes pontos:

Especificidade e Customização Institucional: O objeto desta contratação possui especificações técnicas e identidades visuais exclusivas da Justiça Eleitoral para o pleito de 2026 (logotipia, cores e padrões de segurança). A inclusão de demandas de outros órgãos, com logotípias e necessidades distintas, descaracterizaria a economia de escala e elevaria a complexidade da fiscalização e da produção industrial.

Risco ao Cronograma Eleitoral (Prazos Exíguos): O processo produtivo de 41.000 unidades exige um planejamento logístico milimétrico. A participação de órgãos não planejados (caronas) poderia sobrecarregar a capacidade produtiva da contratada, gerando atrasos que comprometeriam a data fatal de entrega para o treinamento de mesários e a realização das eleições.

Logística de Distribuição e Capilaridade: A logística de entrega está desenhada para atender o Estado do Tocantins. A adesão de outros órgãos localizados em diferentes regiões geográficas impactaria na formação de preços e no equilíbrio econômico-financeiro da proposta, prejudicando a competitividade do certame para o interesse específico deste Regional.

8.5. Tratamento diferenciado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (LC nº 123/2006)

8.5.1. Considerando o valor estimado para os itens, a licitação possibilitará a ampla participação.

8.6. Critérios de julgamento e aferição da proposta mais vantajosa

8.6.1. O fornecedor será selecionado por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.6.2. Exigência de Amostras: O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras físicas de cada item solicitado, no prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a convocação pelo Pregoeiro.

8.6.3. As amostras servirão para avaliar a qualidade do tecido, a precisão da estamperia em Silk Screen e a conformidade das cores exigidas.

8.6.4. A não apresentação das amostras no prazo, ou a sua reprovação técnica, acarretará a desclassificação da proposta.

8.7. Exigência de habilitação

8.7.1. A licitante deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira previstos no modelo-padrão de Edital.

8.7.2. A qualificação técnica incluirá a comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto, observando-se as diretrizes socioambientais do Plano de Logística Sustentável do TRE-TO.

8.8. Informação quanto à participação de cooperativas

8.8.1. Será permitida a participação, desde que cumpridas as exigências do art. 16 da Lei nº 14.133/21.

8.9. Informação quanto à participação de consórcios

8.9.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o mercado local e regional possui ampla oferta de empresas capazes de fornecer o objeto de forma individualizada.

8.10. Forma de apresentação das propostas

8.10.1. As propostas deverão ser apresentadas contendo o valor unitário por item.

8.10.2. No valor global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, materiais, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com a finalidade de que os licitantes apresentem sua melhor proposta para o certame, nos termos previstos no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das Propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-TO.

10.2. Por se tratar de **Registro de Preços**, a existência de dotação orçamentária prévia não é exigida para a licitação, devendo ser comprovada apenas no momento da contratação/emissão do empenho, conforme o art. 82, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O Tribunal certificará a existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas relativas a cada exercício financeiro abrangido pela vigência da Ata.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/fornecedor/contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato/ instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato/ instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao licitante/contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato/ instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 11.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I. Moratória de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);

II. Compensatória, para infração descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 8% do valor da nota de empenho.

III Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 8% a 10% do valor da nota de empenho.

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor da nota de empenho.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. FORMA DE REAJUSTAMENTO

12.1. Do Reajuste de Preços

12.1.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de **01 (um) ano**, contado da **data da apresentação da proposta**.

12.1.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da proposta, os preços poderão ser reajustados mediante requerimento da contratada, com base na variação do índice **IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** acumulado no período.

12.2. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

12.2.1. A revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente as obrigações da contratada, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2. O pedido de reequilíbrio deve ser acompanhado de documentação comprobatória que demonstre cabalmente o aumento dos custos dos insumos (tecido/malha e tintas), não sendo admitido para compensar variações ordinárias de mercado.

12.3. Da Negociação de Preços

12.3.1. O Tribunal poderá realizar pesquisas periódicas e, caso o preço registrado se torne superior ao preço de mercado, convocará o fornecedor para negociar a redução do valor para patamares compatíveis.

13. PROPRIEDADE E DIREITOS

13.1. As artes e logotipos das **Eleições 2026** são de propriedade exclusiva do TRE-TO, sendo vedado o uso para fins comerciais ou estranhos a este Termo de Referência.

